



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DESPORTIVA DO FUTEBOL

DA: Primeira Comissão Disciplinar do STJD
PARA: Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro
Rio, 23.08.2011

Fax nº 168 /2011-1ªCD

Comunicamos que a Primeira Comissão Disciplinar,
reunida dia 22 de agosto do corrente ano, decidiu:

“Por maioria de votos, aplicado a pena de advertência ao atleta Everton
José Modesto Silva, do Duque de Caxias, face a desclassificação do Art.
254, caput do CBJD para o Art. 250§2º do CBJD, contra o voto do
Presidente que o suspendia por 01 partida.” Proc. nº 49/2011-1ªCD

Favor dar ciência ao (s) seu(s) filiado (s).

Atenciosamente.

Cláudia
Cláudia Mercuri
Secretária da 1ªCD

Rua da Ajuda, 35 / 15º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20040-000
Tel.: (21) 2532.8709 / Fax: (21) 2533-4798 - e-mail stjd@uol.com.br

1

Expediente
nº 274
23/8/11